



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE:		10.686501/0001-27
ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER		
ENDEREÇO:		
RUA CRISTAL QD. 007 LT 19 CJ DONA IRIS I TRINDADE - GO		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Trindade - Go	75.382-176	62 98480-4781
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Wellington Alves de Oliveira		
RG: 3262439 DGPC/GO	CPF: 787.286.901-25	
ENDEREÇO:		CEP:
RUA TURMALINA QD 09 LT 11 DONA IRIS I TRINDADE - GO		75.382-165
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		

BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1241	C/C: 577559166-2 Operação: 003
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: Wellington Alves de Oliveira		CPF: 787.286.901-25
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP: 75.382-165	TELEFONE: 62 98480-4781	E-mail: dir.adm- Associaçãoalegriadeviver1@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CUSTEIO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>• Contratação de Consultoria Especializada em Emendas Parlamentares: Visa garantir a implementação adequada das ações previstas no projeto, bem como promover a supervisão técnica das atividades da associação. A equipe da consultoria será composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 Consultor em Convênios; · 01 Técnico Administrativo; · 01 Analista em Prestação de Contas. <p>A consultoria será responsável por orientar a execução conforme o plano de trabalho pactuado, bem como pela elaboração dos relatórios de prestação de contas exigidos pelos órgãos competentes.</p>	
<p>• Aquisição de Alimentos (1.139 Cestas Básicas): Será realizada a aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela associação. Os itens que compõem as cestas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Feijão tipo 1 (1kg) · Açúcar (1kg) · Óleo de soja (900ml) · Sal moído (1kg) · Flocos de milho (500g) · Macarrão parafuso (500g) · Leite em pó (400g) · Molho de tomate (300g) 	

- Embalagens (50x65)
- Biscoito rosquinha (300g)
- Refresco em pó (25g)
- Macarrão instantâneo (66g)
- Biscoito recheado (90g)

• **Contratação de Empresa para Celebração de Palestras:**

Serão realizadas palestras voltadas à promoção da saúde e da conscientização social, com os seguintes temas:

- **Saúde Bucal - Cuidados e Prevenções**
- **Cuidados Mamãe (Gestantes)** – “Mamãe Saudável, Bebê Feliz: Cuidados Essenciais na Gestação”
- **Saúde do Idoso 60+** – “Envelhecer com Qualidade: Caminhos para uma Vida Saudável após os 60”
- **Violência Doméstica** – “Ciclos de Dor: Como Reconhecer e Enfrentar a Violência Doméstica”
- **Violência Psicológica** – “Quando a Dor Não Deixa Marcas: Violência Psicológica e Suas Consequências” – abordando os efeitos da violência invisível, como medo, insegurança, baixa autoestima e ansiedade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1: Contratar consultoria especializada em emendas parlamentares, garantindo a execução eficiente das ações e o cumprimento das exigências de prestação de contas.

Meta 2: Adquirir cestas básicas com itens alimentícios essenciais, promovendo segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela associação.

Meta 3: Realizar palestras educativas com temas voltados à saúde e à prevenção da violência, promovendo informação e conscientização entre os participantes.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Este plano de trabalho da Associação Alegria de Viver foi concebido após uma análise detalhada das necessidades enfrentadas pela comunidade local, com ênfase na segurança alimentar, na promoção da saúde e na gestão eficiente dos recursos públicos.

A proposta concentra esforços em três eixos fundamentais: a distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, a realização de palestras educativas voltadas à saúde e prevenção da violência, e a contratação de consultoria especializada em emendas parlamentares, assegurando a correta execução e prestação de contas das ações propostas.

A entrega de alimentos tem como objetivo garantir o mínimo necessário para uma alimentação adequada, reforçando o combate à insegurança alimentar que afeta diversos lares atendidos pela associação. Já as palestras temáticas visam promover conscientização sobre cuidados com a saúde bucal, gestação, envelhecimento saudável e enfrentamento da violência doméstica, incluindo a violência psicológica, contribuindo diretamente para o bem-estar e a autonomia dos participantes.

A consultoria especializada permitirá à associação manter a regularidade e a conformidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo transparência e responsabilidade na execução do projeto.

Essas ações estão em sintonia com os interesses da comunidade, fortalecendo os laços coletivos, promovendo o desenvolvimento social e assegurando o atendimento digno e efetivo aos beneficiários.

A Associação Alegria de Viver possui aptidão técnica e gerencial para implementar esta proposta, contando com uma equipe experiente na realização de atividades sociais e na gestão de projetos com recursos públicos.

Em resumo, a presente justificativa reforça a relevância do plano de trabalho, ao alinhar ações práticas com as demandas reais da comunidade, promovendo segurança alimentar, acesso à informação de qualidade e uma gestão eficiente dos recursos. Espera-se, assim, gerar impactos positivos duradouros na qualidade de vida dos beneficiários diretos.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

- Comunidade local: Residentes da comunidade que frequentam a Associação Alegria de Viver em busca de serviços, atividades e apoio social.
- Usuários dos serviços: Pessoas que utilizam os serviços oferecidos pela Associação, como programas sociais, eventos culturais, atividades educativas e esportivas.
- Grupos vulneráveis: Indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade social que encontram na Associação um espaço de acolhimento, suporte e fortalecimento de vínculos.
- Crianças e jovens: Estudantes e jovens que participam de atividades educativas, culturais, recreativas e esportivas promovidas pela Associação.
- Entidades e parceiros locais: Organizações e instituições locais que colaboram ou mantêm parcerias com a Associação para promover iniciativas e ações comunitárias.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Alegria de Viver é uma entidade não governamental, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na cidade de Trindade – GO. Foi fundada em 16 de agosto de 2008, sendo originalmente denominada Associação de Idosos Alegria de Viver do Bairro Maysa II e Bairros Adjacentes, com a missão de promover melhorias de vida para a pessoa idosa, incentivando um envelhecimento ativo e saudável, em um ambiente de respeito e dignidade.

Com o passar dos anos, a Associação expandiu suas ações para atender a comunidade em geral, envolvendo idosos, crianças, adolescentes, jovens, adultos, gestantes e pessoas com deficiência (PCDs), alcançando uma média de 700 atendimentos mensais. Seu propósito institucional é promover a prática do bem, da solidariedade, do humanismo e da assistência social, possibilitando o acesso aos direitos individuais e coletivos, reforçando a inclusão e o fortalecimento comunitário.

2. Atuação na Assistência Social:

A Associação desempenha papel relevante na rede de proteção social local, ofertando atividades educativas, culturais, recreativas e esportivas, bem como ações de assistência social, distribuição de alimentos, apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Seus projetos buscam proporcionar desenvolvimento integral aos participantes, garantindo oportunidades de inclusão, cidadania e qualidade de vida.

3. Parcerias e Fontes de Recursos:

Visando demonstrar sua capacidade técnica e gerencial para execução das atividades propostas, a Associação Alegria de Viver destaca diversas ações e convênios já firmados, incluindo parcerias com a Prefeitura Municipal de Trindade, Câmara dos Vereadores de Trindade, Prefeitura Municipal de Goiânia, Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) e o Governo do Estado de Goiás, por meio de suas secretarias e programas. Além disso, conta com apoio da comunidade local, de entidades privadas e de recursos provenientes de doações, eventos beneficentes, contribuições voluntárias, editais públicos e emendas parlamentares. Essas alianças fortalecem a capacidade institucional e ampliam o alcance das ações comunitárias.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Et ap a	Descrição	Duração		Indica dor Físico	Quan tidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há

2ª	Contratação de empresa para palestras, aquisição de alimentos, e contratação de consultoria especializada.	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Realização das Palestras e distribuição dos alimentos para as famílias cadastradas.	Após a contratação dos fornecedores	Até 05 meses após a ordem de execução.	serviço	Não há
4ª	Monitoramento e acompanhamento das atividades	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	relatório	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas final	Após a finalização da execução do objeto	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 99.992,81
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.007,19
TOTAL	R\$ 150.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cestas Básica com 14 Itens: Arroz – tipo 1 5Kg, Feijão – tipo 1 1Kg, Açúcar- 1Kg, Óleo de soja-9000ml, Sal Moído - 1 Kg, Flocos de Milho-500g, Macarrão parafuso-500g, Leite em pó-400g, Molho de tomate-300g, Embalagens- 50x65, Biscoito rosquinha-300g, Refresco em pó- 25g, Macarrão instantâneo-66g, biscoito recheado 90g	unidade	1.139	R\$ 87,79	R\$ 99.992,81
SUBTOTAL					R\$ 99.992,81

9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para 05 Palestras com os temas: Saúde Bucal, Cuidados Mamãe (Gestantes), Saúde do Idoso 60+, Violência Doméstica e Violência Psicológica	serviço	05	R\$ 7.001,43	R\$ 35.007,19

02	Contratação de empresa de Consultoria Especializada	serviço	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				SUBTOTAL	R\$50.007,19

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 150.000,00**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE**

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00**12 – PEDE-SE APROVAÇÃO****Wellington Alves de Oliveira**

Presidente da Associação Alegria de Viver

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 15 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/07/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77045561**
e o código CRC **044612B0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005013532



SEI 77045561